



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2023-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 64/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FERNANDA SANTI - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 40.482.660/0001-70, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 777, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. Fernanda Santi, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.511.926-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 006.884.069-12, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	4.117,68	41.176,80
15	2	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS	FORTLEV	UN	10,00	505,98	5.059,80
15	3	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 8.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	6.465,29	64.652,90
15	4	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 20.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	15.058,54	150.585,40
15	5	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	719,55	7.195,50
15	6	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	7.824,83	78.248,30
15	7	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	2.266,70	22.667,00
15	8	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	2.941,43	29.414,30
TOTAL							399.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

Tomanda Sardi



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 64/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 64/2023-**

Sumanda Santi

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Fernanda Santi
FERNANDA SANTI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2023-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 64/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, representada pelo Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, à saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9 1	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	6,79	13.580,00
9 2	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	10,73	21.460,00
9 3	CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	ENERBRAS	UN	200,00	13,78	2.756,00
9 4	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	2,95	2.950,00
9 5	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	ENERBRAS	UN	50,00	58,06	2.903,00
9 6	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	ENERBRAS	UN	50,00	61,02	3.051,00
9 7	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	ENERBRAS	UN	50,00	73,81	3.690,50
9 8	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	ENERBRAS	UN	50,00	18,70	935,00
9 9	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	ENERBRAS	UN	50,00	27,85	1.392,50
9 10	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	ENERBRAS	UN	50,00	87,59	4.379,50
9 11	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	ENERBRAS	UN	50,00	216,51	10.825,50
9 12	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	ENERBRAS	UN	50,00	78,73	3.936,50
9 13	FIO SÓLIDO 6 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	6,89	10.335,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9	14	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	ENERBRAS	UN	100,00	21,60	2.160,00
9	15	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	ENERBRAS	UN	50,00	28,54	1.427,00
9	16	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	ENERBRAS	UN	50,00	19,68	984,00
9	17	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	ENERBRAS	UN	200,00	18,70	3.740,00
9	18	TOMADA EXTERNA 10A	ENERBRAS	UN	50,00	12,79	639,50
9	19	TOMADA SISTEMA X 10 A	ENERBRAS	UN	100,00	20,67	2.067,00
9	20	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	ENERBRAS	UN	100,00	20,60	2.060,00
9	21	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	KRONA	MT	1.500,00	2,95	4.425,00
9	22	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	ENERBRAS	UN	30,00	63,97	1.919,10
9	23	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	ENERBRAS	UN	30,00	63,98	1.919,40
9	24	CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	7,87	7.870,00
9	25	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	ENERBRAS	UN	200,00	6,89	1.378,00
9	26	LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	TASCHIBRA	UN	400,00	17,71	7.084,00
9	27	TOMADA EXTERNA 20A	ENERBRAS	UN	200,00	12,79	2.558,00
9	28	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	FIO-LUX	UN	200,00	141,71	28.342,00
9	29	LÂMPADA MISTA 33W 127V	TASCHIBRA	UN	100,00	79,72	7.972,00
9	30	LÂMPADA MISTA 20W 127V	TASCHIBRA	UN	100,00	74,79	7.479,00
9	31	RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	ENERBRAS	UN	250,00	66,92	16.730,00
9	32	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	MAPRETRON	UN	350,00	20,67	7.234,50
9	33	LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	TASCHIBRA	UN	120,00	78,24	9.388,80
9	34	FIO SÓLIDO 4 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	5,81	8.715,00
9	35	FIO SÓLIDO 10 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	10,33	20.660,00
9	36	CABO PP 2 X 1.0 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	5,90	5.900,00
9	37	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	ANAUGER	UN	10,00	54,13	541,30
9	38	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	ANAUGER	UN	10,00	54,13	541,30
9	39	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	ANAUGER	UN	5,00	540,29	2.701,45
9	40	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	ANAUGER	UN	5,00	540,29	2.701,45
9	41	CABO PP 2 X 2,5 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	10,83	16.245,00
9	42	CABO PP 2 X 4 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	15,75	23.625,00
9	43	PLUG FEMEA 10A	ENERBRAS	UN	100,00	7,87	787,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9	44	PLUG MACHO 10A	ENERBRAS	UN	100,00	7,87	787,00
9	45	PLUG TE	ENERBRAS	UN	50,00	9,84	492,00
9	46	LAMPADA LED 15W 6500K	BLUMENAU	UN	200,00	17,71	3.542,00
9	47	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.; Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.	BLUMENAU	UN	200,00	38,38	7.676,00
9	48	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	16,73	25.095,00
9	49	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	BLUMENAU	UN	150,00	27,56	4.134,00
9	50	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	BLUMENAU	UN	150,00	21,65	3.247,50
9	51	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	ENERBRAS	UN	5,00	103,33	516,65
9	52	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	ENERBRAS	UN	5,00	146,64	733,20
9	53	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	ENERBRAS	UN	5,00	382,83	1.914,15
9	54	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	5,41	10.820,00
9	55	CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	8,37	16.740,00
9	56	REFLETOR LED SLIM 100W	BLUMENAU	UN	20,00	159,43	3.188,60
9	57	REFLETOR LED SLIM 150W	BLUMENAU	UN	20,00	242,10	4.842,00
9	58	REFLETOR LED SLIM 200W	BLUMENAU	UN	20,00	321,81	6.436,20
9	59	SOTTILE INTERRUPTOR 1 TECLA (PARALELA)	ENERBRAS	UN	20,00	18,70	374,00
9	60	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-10 AP	ENERBRAS	UN	20,00	34,44	688,80
9	61	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-20 AP	ENERBRAS	UN	20,00	32,48	649,60
9	62	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (PARALELA)	ENERBRAS	UN	20,00	34,44	688,80
9	63	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (SIMPLES)	ENERBRAS	UN	20,00	23,62	472,40
9	64	SOTTILE INTERRUPTOR 3 TECLAS (SIMPLES)	ENERBRAS	UN	20,00	33,46	669,20
9	65	SOTTILE TOMADA DE EMBUTIR 20 AP	ENERBRAS	UN	20,00	18,70	374,00
9	66	SOTTILE TOMADA DUPLA 10 AP	ENERBRAS	UN	20,00	27,56	551,20
9	67	SOTTILE TOMADA DUPLA 20 AP	ENERBRAS	UN	20,00	31,49	629,80
9	68	CABO FLEXIVEL 2 x 1,5 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	6,40	9.600,00
9	69	CABO FLEXIVEL 3 x 4,00 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	18,21	27.315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9	70	CONECTOR (PERFURANTE) 10 MM	INCESA	UN	500,00	17,71	8.855,00
9	71	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	4,92	7.380,00
9	72	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100 AP	ENERBRAS	UN	20,00	216,51	4.330,20
9	73	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 AP	ENERBRAS	UN	20,00	78,73	1.574,60
9	74	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AP	ENERBRAS	UN	20,00	580,64	11.612,80
9	75	ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO) PORCELANA	FOX-LUX	UN	500,00	12,79	6.395,00
9	76	LÂMPADA LED BULBO 50 WATTS	BLUMENAU	UN	50,00	85,62	4.281,00
9	77	LÂMPADA LED BULBO 9 WATTS	BLUMENAU	UN	100,00	8,86	886,00
9	78	LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS	BLUMENAU	UN	50,00	38,38	1.919,00
11	1	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	TIGRE	UN	50,00	8,80	440,00
11	2	BROCHA PARA PINTURA	TIGRE	UN	40,00	14,57	582,80
11	3	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	TIGRE	UN	30,00	66,50	1.995,00
11	4	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	12,71	635,50
11	5	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	TIGRE	UN	50,00	18,58	929,00
11	6	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	4,89	244,50
11	7	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	28,36	1.418,00
11	8	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	44,01	2.200,50
11	9	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	58,68	2.934,00
11	10	SOLVENTE 5 LITROS	TINSUL	GL	50,00	106,59	5.329,50
11	11	SOLVENTE 900 ML	TINSUL	UN	50,00	21,51	1.075,50
11	12	THINNER 5 LITROS	TINSUL	GL	50,00	124,20	6.210,00
11	13	THINNER 900 ML	TINSUL	UN	50,00	23,49	1.174,50
11	14	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KILLING	BD	150,00	973,03	145.954,50
11	15	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KILLING	GL	150,00	220,03	33.004,50
11	16	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	KILLING	BD	50,00	849,82	42.491,00
11	17	TINTA PARA DEMARCAÇÃO	KILLING	BD	100,00	849,82	84.982,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 356

		VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA					
11	18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TELHACOR	GL	100,00	145,71	14.571,00
11	19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TELHACOR	UN	200,00	43,03	8.606,00
11	20	FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	TINSUL	BD	50,00	415,62	20.781,00
11	21	FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	TINSUL	GL	50,00	100,73	5.036,50
11	22	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	NATUCOR	BD	50,00	340,32	17.016,00
11	23	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	NATUCOR	GL	100,00	94,86	9.486,00
11	24	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	GL	80,00	127,13	10.170,40
11	25	TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	UN	100,00	38,14	3.814,00
11	26	TRINCHA 1"	TIGRE	UN	30,00	6,85	205,50
11	27	TRINCHA 1/2"	TIGRE	UN	30,00	3,91	117,30
11	28	TRINCHA 2"	TIGRE	UN	30,00	10,76	322,80
11	29	TRINCHA 3"	TIGRE	UN	30,00	19,56	586,80
11	30	TRINCHA 3/4"	TIGRE	UN	30,00	3,91	117,30
11	31	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	KILLING	GL	50,00	151,58	7.579,00
11	32	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	KILLING	UN	50,00	46,94	2.347,00
11	33	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	KILLING	GL	50,00	149,62	7.481,00
11	34	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	KILLING	UN	50,00	44,01	2.200,50
11	35	GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	NATUCOR	UN	20,00	92,90	1.858,00
11	36	TEXTURA RÚSTICA 25 KG	NATUCOR	UN	150,00	96,81	14.521,50
11	37	TEXTURA LISA 25 KG	NATUCOR	UN	150,00	96,81	14.521,50
11	38	TINTA PARA PISO 18 LITROS	TELHACOR	GL	100,00	425,40	42.540,00
11	39	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	TELHACOR	GL	100,00	95,84	9.584,00
11	40	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	KILLING	GL	100,00	771,58	77.158,00
11	41	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	KILLING	GL	100,00	192,65	19.265,00
11	42	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	KILLING	GL	100,00	487,01	48.701,00
11	43	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	TELHACOR	GL	100,00	122,24	12.224,00
11	44	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	TELHACOR	GL	50,00	841,01	42.050,50
11	45	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	TELHACOR	GL	50,00	180,92	9.046,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		BRANCA 3,6 LITROS					
11	46	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	TELHACOR	UN	80,00	45,96	3.676,80
11	47	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas)	TELHACOR	GL	100,00	845,90	84.590,00
11	48	CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	KILLING	UN	80,00	427,35	34.188,00
11	49	CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	KILLING	UN	80,00	438,11	35.048,80
11	50	CORANTE P/ TINTA (TIPO B)	KILLING	UN	80,00	195,58	15.646,40
11	51	CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	KILLING	UN	80,00	453,76	36.300,80
11	52	CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	KILLING	UN	80,00	446,91	35.752,80
11	53	CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	KILLING	UN	80,00	241,55	19.324,00
11	54	DILUENTE P/TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 5 LITROS	TINSUL	GL	50,00	171,14	8.557,00
11	55	KIT P/PINTURA ANTI RESPINGO	TIGRE	KIT	50,00	38,14	1.907,00
TOTAL							1.469.900,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 358

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 365-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 64/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º 64/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

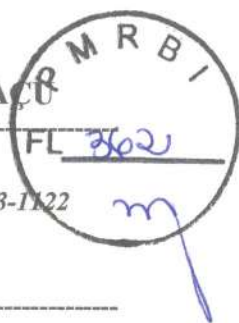

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLUZZI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 64/2023-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 64/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CARRA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, n°. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçú, PR, representada pelo Sr. Valdemar De Pieri, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.373.850-4 SESP/PR e CPF/MF sob o n°. 034.903.669-13, à saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5 1	CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15° 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	300,00	42,65	12.795,00
5 2	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	1.500,00	52,47	78.705,00
6 1	CAL HIDRATADO 20 KG	CIBRACAL	SC	2.000,00	20,44	40.880,00
6 2	CAL VIRGEM 20 KG	HIDRA	SC	300,00	22,93	6.879,00
6 3	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	VOTORAN	SC	6.000,00	34,80	208.800,00
6 4	REJUNTE PARA PISO 1 KG	QUARTZOLIT	PC	1.000,00	9,32	9.320,00
6 5	FELTRO PARA CALFINO	VONDER	UN	100,00	9,41	941,00
6 6	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	VOTORAN	PC	1.000,00	17,85	17.850,00
6 7	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	VOTORAN	PC	1.000,00	40,38	40.380,00
6 8	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	REBOCAL	UN	200,00	10,75	2.150,00
7 1	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	GERDAU	BR	400,00	46,63	18.652,00
7 2	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	200,00	14,24	2.848,00
14 1	REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	EMBRAMACO	M²	1.000,00	37,25	37.250,00
14 2	PISO CERÂMICO	EMBRAMACO	M²	3.000,00	34,61	103.830,00
14 3	PISO PORCELANATO POLIDO	DAMME	M²	1.000,00	85,24	85.240,00
14 4	PISO PORCELANATO ACETINADO	DAMME	M²	1.000,00	64,70	64.700,00
14 5	PISO ACETINADO FOSCO	EMBRAMACO	M²	1.000,00	30,39	30.390,00

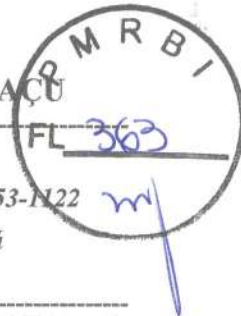
Valdemar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



TOTAL 761.610,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

Valdemir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Valdemar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 64/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Valdeme



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 64/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.


1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


VALDEMAR DE PIERI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2023-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 64/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 68.824.002/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, 24, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. Clarete Bortoluzzi Justi, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.105.271-6 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 955.516.209-30, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CADEADO 20 MM	PADO	UN	20,00	18,33	366,60
1	2	CADEADO 25 MM	PADO	UN	20,00	22,51	450,20
1	3	CADEADO 30 MM	PADO	UN	20,00	25,34	506,80
1	4	CADEADO 35 MM	PADO	UN	20,00	30,54	610,80
1	5	CADEADO 40 MM	PADO	UN	20,00	35,84	716,80
1	6	CADEADO 45 MM	PADO	UN	20,00	34,04	680,80
1	7	CADEADO 50 MM	PADO	UN	20,00	49,45	989,00
1	8	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	LOT	UN	200,00	10,69	2.138,00
1	9	FECHADURA INOX EXTERNA	ALIANÇA	UN	50,00	67,82	3.391,00
2	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	blukit	UN	50,00	13,31	665,50
2	2	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	ATLAS	UN	10,00	32,49	324,90
2	3	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIM	UN	20,00	26,48	529,60
2	4	CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	VONDER	UN	50,00	41,17	2.058,50
2	5	CORREIA REF. A-63	VONDER	UN	10,00	31,87	318,70
2	6	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	SILOC	UN	50,00	43,12	2.156,00
2	7	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	VONDER	UN	20,00	378,92	7.578,40
2	8	MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	MANTAC	UN	40,00	14,49	579,60
2	9	VEDA CALHA 285 GRAMAS	OTTO BAUGART	UN	50,00	36,87	1.843,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 368

2	10	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	KARAM	UN	20,00	19,52	390,40
2	11	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	BLUFIX	UN	50,00	3,40	170,00
2	12	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	VONDER	UN	500,00	3,14	1.570,00
2	13	PÁRAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	VONDER	UN	500,00	4,80	2.400,00
2	14	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	VONDER	UN	500,00	2,82	1.410,00
2	15	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	LEAO	UN	200,00	5,92	1.184,00
2	16	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	NEW FIX	UN	200,00	2,40	480,00
2	17	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	IRWIN	UN	20,00	37,92	758,40
2	18	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	3M	UN	50,00	15,97	798,50
2	19	DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	3M	UN	50,00	31,80	1.590,00
2	20	DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	3M	UN	50,00	21,56	1.078,00
2	21	DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	3M	UN	50,00	34,32	1.716,00
3	1	VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	LAJOTEX	M ²	200,00	72,24	14.448,00
3	2	ISOPOR PARA LAJE	ISOESTE	M ²	200,00	11,76	2.352,00
4	1	MARTELO COM UNHA 29 MM	TRAMONTINA	UN	30,00	66,18	1.985,40
4	2	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	IRWIN	UN	30,00	64,34	1.930,20
4	3	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	IRWIN	UN	30,00	39,77	1.193,10
4	4	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	LOTUS	UN	30,00	78,65	2.359,50
4	5	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	PANDOLFO	UN	20,00	161,59	3.231,80
8	1	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	AMANCO	UN	20,00	37,01	740,20
8	2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	AMANCO	UN	30,00	20,78	623,40
8	3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	AMANCO	UN	30,00	34,14	1.024,20
8	4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO 50 MM X 1 1/2"	AMANCO	UN	20,00	42,26	845,20
8	5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	AMANCO	UN	30,00	2,27	68,10
8	6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA	AMANCO	UN	20,00	4,72	94,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		32 MM X 1"					
8	7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	10,49	209,80
8	8	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	PLASTILIT	UN	100,00	5,34	534,00
8	9	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	PLASTILIT	UN	100,00	11,08	1.108,00
8	10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	PLASTILIT	UN	30,00	10,30	309,00
8	11	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	PLASTILIT	UN	20,00	1,61	32,20
8	12	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	PLASTILIT	UN	30,00	2,18	65,40
8	13	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	PLASTILIT	UN	20,00	6,14	122,80
8	14	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	P'LASTILIT	UN	20,00	9,10	182,00
8	15	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	AMANCO	UN	20,00	26,82	536,40
8	16	CAP SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	40,00	2,70	108,00
8	17	CAP SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	UN	40,00	4,68	187,20
8	18	CAP SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	20,00	12,37	247,40
8	19	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	AMANCO	UN	100,00	7,16	716,00
8	20	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	AMANCO	UN	100,00	12,63	1.263,00
8	21	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	AMANCO	UN	50,00	27,29	1.364,50
8	22	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	PLASTILIT	UN	100,00	4,71	471,00
8	23	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	PLASTILIT	UN	100,00	11,19	1.119,00
8	24	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	AMANCO	UN	50,00	13,27	663,50
8	25	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	AMANCO	UN	50,00	11,88	594,00
8	26	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	PLASTILIT	UN	100,00	4,97	497,00
8	27	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	20,00	34,64	692,80
8	28	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	CIPLA	UN	20,00	4,06	81,20
8	29	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	CIPLA	UN	30,00	5,23	156,90
8	30	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	AMANCO	UN	50,00	3,06	153,00
8	31	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	AMANCO	UN	50,00	7,75	387,50
8	32	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	AMANCO	UN	50,00	15,69	784,50
8	33	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	AMANCO	UN	50,00	12,72	636,00
8	34	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	PLASTILIT	UN	50,00	23,85	1.192,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8	35	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	26,39	1.319,50
8	36	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	13,78	689,00
8	37	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	PLASTILIT	UN	30,00	13,78	413,40
8	38	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	AMANCO	UN	30,00	11,13	333,90
8	39	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	30,00	19,15	574,50
8	40	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	30,00	40,78	1.223,40
8	41	LUVA ESGOTO 100 MM	AMANCO	UN	50,00	10,74	537,00
8	42	LUVA ESGOTO 50 MM	AMANCO	UN	50,00	6,51	325,50
8	43	LUVA MISTA 32 MM X 1"	AMANCO	UN	50,00	11,24	562,00
8	44	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	AMANCO	UN	20,00	33,49	669,80
8	45	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	AMANCO	UN	15,00	4,95	74,25
8	46	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	AMANCO	UN	30,00	8,86	265,80
8	47	NIPEL COM ROSCA 3/4"	PLASTILIT	UN	40,00	3,49	139,60
8	48	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	40,00	18,37	734,80
8	49	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	LEKAT	UN	25,00	30,92	773,00
8	50	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	LEKAT	UN	30,00	44,14	1.324,20
8	51	REGISTRO ESFERA VS 50 MM	LEKAT	UN	20,00	65,32	1.306,40
8	52	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	LEKAT	UN	30,00	33,89	1.016,70
8	53	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	AMANCO	UN	50,00	20,34	1.017,00
8	54	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	AMANCO	UN	50,00	16,69	834,50
8	55	TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	AMANCO	UN	100,00	27,81	2.781,00
8	56	TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	AMANCO	UN	100,00	11,72	1.172,00
8	57	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	CIPLA	UN	10,00	6,93	69,30
8	58	TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	AMANCO	UN	20,00	22,41	448,20
8	59	TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	AMANCO	UN	15,00	109,12	1.636,80
8	60	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	TALITA	UN	15,00	77,98	1.169,70
8	61	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	CIPLA	UN	30,00	2,38	71,40
8	62	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	CIPLA	UN	30,00	2,70	81,00
8	63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	DOCOL	UN	10,00	54,43	544,30
8	64	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	CIPLA	UN	15,00	18,33	274,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8	65	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	DOCOL	UN	15,00	62,15	932,25
8	66	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	AMANCO	UN	15,00	12,70	190,50
8	67	NIPEL COM ROSCA 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	2,92	58,40
8	68	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	LEKAT	UN	15,00	20,87	313,05
8	69	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	LEKAT	UN	10,00	50,37	503,70
8	70	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	DOCOL	UN	10,00	47,01	470,10
8	71	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	PLASTILIT	UN	10,00	43,80	438,00
8	72	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	PLASTILIT	UN	20,00	5,05	101,00
10	1	ISOL 18 LITROS	OTTO BAURGART	BD	30,00	481,81	14.454,30
10	2	ISOL 3,6 LITROS	OTTO BAURGART	GL	30,00	126,69	3.800,70
10	3	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	SUVINIL	BD	30,00	191,73	5.751,90
10	4	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	SUVINIL	GL	30,00	53,17	1.595,10
10	5	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	SUVINIL	GL	30,00	166,00	4.980,00
10	6	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	DA CASA	BD	100,00	229,72	22.972,00
10	7	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	KILING	GL	100,00	94,77	9.477,00
10	8	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	DA CASA	BD	100,00	135,67	13.567,00
10	9	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	KILING	GL	100,00	49,88	4.988,00
10	10	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	OTTO BAURGART	GL	50,00	463,86	23.193,00
10	11	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	OTTO BAURGART	GL	50,00	110,03	5.501,50
10	12	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	OTTO BAURGART	UN	50,00	32,92	1.646,00
10	13	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	OTTO BAURGART	GL	50,00	416,37	20.818,50
10	14	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	OTTO BAURGART	GL	50,00	112,27	5.613,50
10	15	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	OTTO BAURGART	UN	50,00	29,83	1.491,50
12	1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	FORT LEVE	UN	10,00	6.951,12	69.511,20
12	2	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	FORT LEVE	UN	10,00	3.849,36	38.493,60
12	3	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 2.000 LITROS	FORT LEVE	UN	10,00	1.699,52	16.995,20
13	1	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14	STA TEREZINHA	UN	80.000,00	0,84	67.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-7122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CM							
13	2	TIJOLO 6 FUROS (MEIO)	STA TEREZINHA	UN	80.000,00	0,92	73.600,00
13	3	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	STA TEREZINHA	UN	80.000,00	1,12	89.600,00
TOTAL							605.400,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

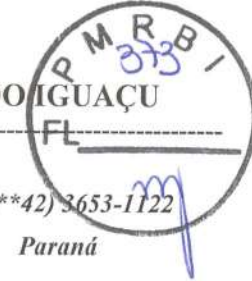
VP = Valor da parcela em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisções, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 64/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 64/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


CLARETE BORTOLUZZI JUSTI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguauçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguauçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguauçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FERNANDA SANTI - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 40.482.660/0001-70, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 777, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguauçu, PR, representada pela Sra. Fernanda Santi, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.511.926-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 006.884.069-12, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	4.117,68	41.176,80
15	2	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS	FORTLEV	UN	10,00	505,98	5.059,80
15	3	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 8.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	6.465,29	64.652,90
15	4	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 20.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	15.058,54	150.585,40
15	5	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	719,55	7.195,50
15	6	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	7.824,83	78.248,30
15	7	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	2.266,70	22.667,00
15	8	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	2.941,43	29.414,30
TOTAL							399.000,00

As despesas decorrentes das aquisções, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 18/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FERNADA SANTI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	1	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	6,79	13.580,00
9	2	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	10,73	21.460,00
9	3	CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	ENERBRAS	UN	200,00	13,78	2.756,00
9	4	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	2,95	2.950,00
9	5	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	ENERBRAS	UN	50,00	58,06	2.903,00
9	6	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	ENERBRAS	UN	50,00	61,02	3.051,00
9	7	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	ENERBRAS	UN	50,00	73,81	3.690,50
9	8	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	ENERBRAS	UN	50,00	18,70	935,00
9	9	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	ENERBRAS	UN	50,00	27,85	1.392,50
9	10	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	ENERBRAS	UN	50,00	87,59	4.379,50
9	11	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	ENERBRAS	UN	50,00	216,51	10.825,50
9	12	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	ENERBRAS	UN	50,00	78,73	3.936,50
9	13	FIO SÓLIDO 6 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	6,89	10.335,00
9	14	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	ENERBRAS	UN	100,00	21,60	2.160,00
9	15	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	ENERBRAS	UN	50,00	28,54	1.427,00
9	16	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	ENERBRAS	UN	50,00	19,68	984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3651-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9	17	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	ENERBRAS	UN	200,00	18,70	3.740,00
9	18	TOMADA EXTERNA 10A	ENERBRAS	UN	50,00	12,79	639,50
9	19	TOMADA SISTEMA X 10 A	ENERBRAS	UN	100,00	20,67	2.067,00
9	20	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	ENERBRAS	UN	100,00	20,60	2.060,00
9	21	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	KRONA	MT	1.500,00	2,95	4.425,00
9	22	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	ENERBRAS	UN	30,00	63,97	1.919,10
9	23	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	ENERBRAS	UN	30,00	63,98	1.919,40
9	24	CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	7,87	7.870,00
9	25	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	ENERBRAS	UN	200,00	6,89	1.378,00
9	26	LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	TASCHIBRA	UN	400,00	17,71	7.084,00
9	27	TOMADA EXTERNA 20A	ENERBRAS	UN	200,00	12,79	2.558,00
9	28	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	FIO-LUX	UN	200,00	141,71	28.342,00
9	29	LÂMPADA MISTA 33W 127V	TASCHIBRA	UN	100,00	79,72	7.972,00
9	30	LÂMPADA MISTA 20W 127V	TASCHIBRA	UN	100,00	74,79	7.479,00
9	31	RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	ENERBRAS	UN	250,00	66,92	16.730,00
9	32	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	MAPRETRON	UN	350,00	20,67	7.234,50
9	33	LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	TASCHIBRA	UN	120,00	78,24	9.388,80
9	34	FIO SÓLIDO 4 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	5,81	8.715,00
9	35	FIO SÓLIDO 10 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	10,33	20.660,00
9	36	CABO PP 2 X 1.0 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	5,90	5.900,00
9	37	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	ANAUGER	UN	10,00	54,13	541,30
9	38	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	ANAUGER	UN	10,00	54,13	541,30
9	39	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	ANAUGER	UN	5,00	540,29	2.701,45
9	40	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	ANAUGER	UN	5,00	540,29	2.701,45
9	41	CABO PP 2 X 2,5 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	10,83	16.245,00
9	42	CABO PP 2 X 4 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	15,75	23.625,00
9	43	PLUG FEMEA 10A	ENERBRAS	UN	100,00	7,87	787,00
9	44	PLUG MACHO 10A	ENERBRAS	UN	100,00	7,87	787,00
9	45	PLUG TE	ENERBRAS	UN	50,00	9,84	492,00
9	46	LAMPADA LED 15W 6500K	BLUMENAU	UN	200,00	17,71	3.542,00
9	47	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.; Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.	BLUMENAU	UN	200,00	38,38	7.676,00
9	48	CABO DE ALUMÍNIO	BLUCABOS	MT	1.500,00	16,73	25.095,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 36537422

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



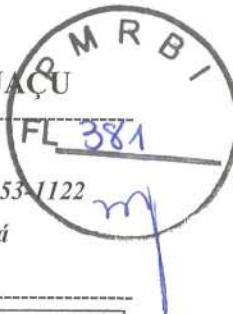
QUADRUPLEX 16 MM							
9	49	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	BLUMENAU	UN	150,00	27,56	4.134,00
9	50	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	BLUMENAU	UN	150,00	21,65	3.247,50
9	51	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	ENERBRAS	UN	5,00	103,33	516,65
9	52	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	ENERBRAS	UN	5,00	146,64	733,20
9	53	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	ENERBRAS	UN	5,00	382,83	1.914,15
9	54	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	5,41	10.820,00
9	55	CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	8,37	16.740,00
9	56	REFLETOR LED SLIM 100W	BLUMENAU	UN	20,00	159,43	3.188,60
9	57	REFLETOR LED SLIM 150W	BLUMENAU	UN	20,00	242,10	4.842,00
9	58	REFLETOR LED SLIM 200W	BLUMENAU	UN	20,00	321,81	6.436,20
9	59	SOTTILE INTERRUPTOR 1 TECLA (PARALELA)	ENERBRAS	UN	20,00	18,70	374,00
9	60	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-10 AP	ENERBRAS	UN	20,00	34,44	688,80
9	61	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-20 AP	ENERBRAS	UN	20,00	32,48	649,60
9	62	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (PARALELA)	ENERBRAS	UN	20,00	34,44	688,80
9	63	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (SIMPLES)	ENERBRAS	UN	20,00	23,62	472,40
9	64	SOTTILE INTERRUPTOR 3 TECLAS (SIMPLES)	ENERBRAS	UN	20,00	33,46	669,20
9	65	SOTTILE TOMADA DE EMBUTIR 20 AP	ENERBRAS	UN	20,00	18,70	374,00
9	66	SOTTILE TOMADA DUPLA 10 AP	ENERBRAS	UN	20,00	27,56	551,20
9	67	SOTTILE TOMADA DUPLA 20 AP	ENERBRAS	UN	20,00	31,49	629,80
9	68	CABO FLEXIVEL 2 x 1,5 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	6,40	9.600,00
9	69	CABO FLEXIVEL 3 x 4,00 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	18,21	27.315,00
9	70	CONECTOR (PERFURANTE) 10 MM	INCESA	UN	500,00	17,71	8.855,00
9	71	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	4,92	7.380,00
9	72	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100 AP	ENERBRAS	UN	20,00	216,51	4.330,20
9	73	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 AP	ENERBRAS	UN	20,00	78,73	1.574,60
9	74	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AP	ENERBRAS	UN	20,00	580,64	11.612,80
9	75	ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO) PORCELANA	FOX-LUX	UN	500,00	12,79	6.395,00
9	76	LÂMPADA LED BULBO 50	BLUMENAU	UN	50,00	85,62	4.281,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		WATTS					
9	77	LÂMPADA LED BULBO 9 WATTS	BLUMENAU	UN	100,00	8,86	886,00
9	78	LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS	BLUMENAU	UN	50,00	38,38	1.919,00
11	1	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	TIGRE	UN	50,00	8,80	440,00
11	2	BROCHA PARA PINTURA	TIGRE	UN	40,00	14,57	582,80
11	3	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	TIGRE	UN	30,00	66,50	1.995,00
11	4	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	12,71	635,50
11	5	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	TIGRE	UN	50,00	18,58	929,00
11	6	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	4,89	244,50
11	7	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	28,36	1.418,00
11	8	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	44,01	2.200,50
11	9	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	58,68	2.934,00
11	10	SOLVENTE 5 LITROS	TINSUL	GL	50,00	106,59	5.329,50
11	11	SOLVENTE 900 ML	TINSUL	UN	50,00	21,51	1.075,50
11	12	THINNER 5 LITROS	TINSUL	GL	50,00	124,20	6.210,00
11	13	THINNER 900 ML	TINSUL	UN	50,00	23,49	1.174,50
11	14	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KILLING	BD	150,00	973,03	145.954,50
11	15	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KILLING	GL	150,00	220,03	33.004,50
11	16	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	KILLING	BD	50,00	849,82	42.491,00
11	17	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	KILLING	BD	100,00	849,82	84.982,00
11	18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TELHACOR	GL	100,00	145,71	14.571,00
11	19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TELHACOR	UN	200,00	43,03	8.606,00
11	20	FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	TINSUL	BD	50,00	415,62	20.781,00
11	21	FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	TINSUL	GL	50,00	100,73	5.036,50
11	22	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	NATUCOR	BD	50,00	340,32	17.016,00
11	23	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	NATUCOR	GL	100,00	94,86	9.486,00
11	24	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	GL	80,00	127,13	10.170,40
11	25	TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	UN	100,00	38,14	3.814,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11	26	TRINCHA 1"	TIGRE	UN	30,00	6,85	205,50
11	27	TRINCHA 1/2"	TIGRE	UN	30,00	3,91	117,30
11	28	TRINCHA 2"	TIGRE	UN	30,00	10,76	322,80
11	29	TRINCHA 3"	TIGRE	UN	30,00	19,56	586,80
11	30	TRINCHA 3/4"	TIGRE	UN	30,00	3,91	117,30
11	31	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	KILLING	GL	50,00	151,58	7.579,00
11	32	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	KILLING	UN	50,00	46,94	2.347,00
11	33	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	KILLING	GL	50,00	149,62	7.481,00
11	34	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	KILLING	UN	50,00	44,01	2.200,50
11	35	GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	NATUCOR	UN	20,00	92,90	1.858,00
11	36	TEXTURA RÚSTICA 25 KG	NATUCOR	UN	150,00	96,81	14.521,50
11	37	TEXTURA LISA 25 KG	NATUCOR	UN	150,00	96,81	14.521,50
11	38	TINTA PARA PISO 18 LITROS	TELHACOR	GL	100,00	425,40	42.540,00
11	39	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	TELHACOR	GL	100,00	95,84	9.584,00
11	40	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	KILLING	GL	100,00	771,58	77.158,00
11	41	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	KILLING	GL	100,00	192,65	19.265,00
11	42	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	KILLING	GL	100,00	487,01	48.701,00
11	43	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	TELHACOR	GL	100,00	122,24	12.224,00
11	44	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	TELHACOR	GL	50,00	841,01	42.050,50
11	45	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	TELHACOR	GL	50,00	180,92	9.046,00
11	46	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	TELHACOR	UN	80,00	45,96	3.676,80
11	47	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas)	TELHACOR	GL	100,00	845,90	84.590,00
11	48	CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	KILLING	UN	80,00	427,35	34.188,00
11	49	CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	KILLING	UN	80,00	438,11	35.048,80
11	50	CORANTE P/ TINTA (TIPO B)	KILLING	UN	80,00	195,58	15.646,40
11	51	CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	KILLING	UN	80,00	453,76	36.300,80
11	52	CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	KILLING	UN	80,00	446,91	35.752,80
11	53	CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	KILLING	UN	80,00	241,55	19.324,00
11	54	DILUENTE P/TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 5 LITROS	TINSUL	GL	50,00	171,14	8.557,00
11	55	KIT P/PINTURA ANTI RESPINGO	TIGRE	KIT	50,00	38,14	1.907,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TOTAL	1.469.900,00
--------------	---------------------

As despesas decorrentes das aquisções, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

- 1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
- 1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

- 2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

- 4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

- 5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
- 5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

- 5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
- 5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 18/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLUZZI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CARRA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Valdemar De Pieri, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.373.850-4 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.903.669-13, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15° 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	300,00	42,65	12.795,00
5	2	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	1.500,00	52,47	78.705,00
6	1	CAL HIDRATADO 20 KG	CIBRACAL	SC	2.000,00	20,44	40.880,00
6	2	CAL VIRGEM 20 KG	HIDRA	SC	300,00	22,93	6.879,00
6	3	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	VOTORAN	SC	6.000,00	34,80	208.800,00
6	4	REJUNTE PARA PISO 1 KG	QUARTZOLIT	PC	1.000,00	9,32	9.320,00
6	5	FELTRO PARA CALFINO	VONDER	UN	100,00	9,41	941,00
6	6	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	VOTORAN	PC	1.000,00	17,85	17.850,00
6	7	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	VOTORAN	PC	1.000,00	40,38	40.380,00
6	8	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	REBOCAL	UN	200,00	10,75	2.150,00
7	1	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	GERDAU	BR	400,00	46,63	18.652,00
7	2	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	200,00	14,24	2.848,00
14	1	REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	EMBRAMACO	M²	1.000,00	37,25	37.250,00
14	2	PISO CERÂMICO	EMBRAMACO	M²	3.000,00	34,61	103.830,00
14	3	PISO PORCELANATO POLIDO	DAMME	M²	1.000,00	85,24	85.240,00
14	4	PISO PORCELANATO ACETINADO	DAMME	M²	1.000,00	64,70	64.700,00
14	5	PISO ACETINADO FOSCO	EMBRAMACO	M²	1.000,00	30,39	30.390,00
TOTAL							761.610,00

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 385

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Material de Consumo
2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Material de Consumo
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 18/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VALDEMAR DE PIERI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 68.824.002/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, 24, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. Clarete Bortoluzzi Justi, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.105.271-6 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 955.516.209-30, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CADEADO 20 MM	PADO	UN	20,00	18,33	366,60
1	2	CADEADO 25 MM	PADO	UN	20,00	22,51	450,20
1	3	CADEADO 30 MM	PADO	UN	20,00	25,34	506,80
1	4	CADEADO 35 MM	PADO	UN	20,00	30,54	610,80
1	5	CADEADO 40 MM	PADO	UN	20,00	35,84	716,80
1	6	CADEADO 45 MM	PADO	UN	20,00	34,04	680,80
1	7	CADEADO 50 MM	PADO	UN	20,00	49,45	989,00
1	8	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	LOT	UN	200,00	10,69	2.138,00
1	9	FECHADURA INOX EXTERNA	ALIANÇA	UN	50,00	67,82	3.391,00
2	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	blukit	UN	50,00	13,31	665,50
2	2	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	ATLAS	UN	10,00	32,49	324,90
2	3	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIM	UN	20,00	26,48	529,60
2	4	CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	VONDER	UN	50,00	41,17	2.058,50
2	5	CORREIA REF. A-63	VONDER	UN	10,00	31,87	318,70
2	6	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	SILOC	UN	50,00	43,12	2.156,00
2	7	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	VONDER	UN	20,00	378,92	7.578,40
2	8	MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	MANTAC	UN	40,00	14,49	579,60
2	9	VEDA CALHA 285 GRAMAS	OTTO BAUGART	UN	50,00	36,87	1.843,50
2	10	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	KARAM	UN	20,00	19,52	390,40
2	11	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	BLUFIX	UN	50,00	3,40	170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	12	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	VONDER	UN	500,00	3,14	1.570,00
2	13	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	VONDER	UN	500,00	4,80	2.400,00
2	14	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	VONDER	UN	500,00	2,82	1.410,00
2	15	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	LEAO	UN	200,00	5,92	1.184,00
2	16	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	NEW FIX	UN	200,00	2,40	480,00
2	17	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	IRWIN	UN	20,00	37,92	758,40
2	18	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	3M	UN	50,00	15,97	798,50
2	19	DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	3M	UN	50,00	31,80	1.590,00
2	20	DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	3M	UN	50,00	21,56	1.078,00
2	21	DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	3M	UN	50,00	34,32	1.716,00
3	1	VIGUETA PARA LAJE PRÉ- FABRICADA	LAJOTEX	M ²	200,00	72,24	14.448,00
3	2	ISOPOR PARA LAJE	ISOESTE	M ²	200,00	11,76	2.352,00
4	1	MARTELO COM UNHA 29 MM	TRAMONTINA	UN	30,00	66,18	1.985,40
4	2	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	IRWIN	UN	30,00	64,34	1.930,20
4	3	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	IRWIN	UN	30,00	39,77	1.193,10
4	4	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	LOTUS	UN	30,00	78,65	2.359,50
4	5	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	PANDOLFO	UN	20,00	161,59	3.231,80
8	1	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	AMANCO	UN	20,00	37,01	740,20
8	2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	AMANCO	UN	30,00	20,78	623,40
8	3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	AMANCO	UN	30,00	34,14	1.024,20
8	4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"	AMANCO	UN	20,00	42,26	845,20
8	5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	AMANCO	UN	30,00	2,27	68,10
8	6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	AMANCO	UN	20,00	4,72	94,40
8	7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	10,49	209,80
8	8	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	PLASTILIT	UN	100,00	5,34	534,00
8	9	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	PLASTILIT	UN	100,00	11,08	1.108,00
8	10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC	PLASTILIT	UN	30,00	10,30	309,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 388

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122m
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL

		SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM					
8	11	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	PLASTILIT	UN	20,00	1,61	32,20
8	12	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	PLASTILIT	UN	30,00	2,18	65,40
8	13	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	PLASTILIT	UN	20,00	6,14	122,80
8	14	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	PLASTILIT	UN	20,00	9,10	182,00
8	15	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	AMANCO	UN	20,00	26,82	536,40
8	16	CAP SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	40,00	2,70	108,00
8	17	CAP SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	UN	40,00	4,68	187,20
8	18	CAP SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	20,00	12,37	247,40
8	19	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	AMANCO	UN	100,00	7,16	716,00
8	20	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	AMANCO	UN	100,00	12,63	1.263,00
8	21	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	AMANCO	UN	50,00	27,29	1.364,50
8	22	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	PLASTILIT	UN	100,00	4,71	471,00
8	23	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	PLASTILIT	UN	100,00	11,19	1.119,00
8	24	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	AMANCO	UN	50,00	13,27	663,50
8	25	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	AMANCO	UN	50,00	11,88	594,00
8	26	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	PLASTILIT	UN	100,00	4,97	497,00
8	27	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	20,00	34,64	692,80
8	28	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	CIPLA	UN	20,00	4,06	81,20
8	29	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	CIPLA	UN	30,00	5,23	156,90
8	30	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	AMANCO	UN	50,00	3,06	153,00
8	31	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	AMANCO	UN	50,00	7,75	387,50
8	32	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	AMANCO	UN	50,00	15,69	784,50
8	33	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	AMANCO	UN	50,00	12,72	636,00
8	34	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	PLASTILIT	UN	50,00	23,85	1.192,50
8	35	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	26,39	1.319,50
8	36	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	13,78	689,00
8	37	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	PLASTILIT	UN	30,00	13,78	413,40
8	38	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	AMANCO	UN	30,00	11,13	333,90
8	39	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	30,00	19,15	574,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		25 MM					
8	40	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	30,00	40,78	1.223,40
8	41	LUVA ESGOTO 100 MM	AMANCO	UN	50,00	10,74	537,00
8	42	LUVA ESGOTO 50 MM	AMANCO	UN	50,00	6,51	325,50
8	43	LUVA MISTA 32 MM X 1"	AMANCO	UN	50,00	11,24	562,00
8	44	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	AMANCO	UN	20,00	33,49	669,80
8	45	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	AMANCO	UN	15,00	4,95	74,25
8	46	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	AMANCO	UN	30,00	8,86	265,80
8	47	NIPEL COM ROSCA 3/4"	PLASTILIT	UN	40,00	3,49	139,60
8	48	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	40,00	18,37	734,80
8	49	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	LEKAT	UN	25,00	30,92	773,00
8	50	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	LEKAT	UN	30,00	44,14	1.324,20
8	51	REGISTRO ESFERA VS 50 MM	LEKAT	UN	20,00	65,32	1.306,40
8	52	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	LEKAT	UN	30,00	33,89	1.016,70
8	53	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	AMANCO	UN	50,00	20,34	1.017,00
8	54	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	AMANCO	UN	50,00	16,69	834,50
8	55	TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	AMANCO	UN	100,00	27,81	2.781,00
8	56	TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	AMANCO	UN	100,00	11,72	1.172,00
8	57	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	CIPLA	UN	10,00	6,93	69,30
8	58	TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	AMANCO	UN	20,00	22,41	448,20
8	59	TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	AMANCO	UN	15,00	109,12	1.636,80
8	60	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	TALITA	UN	15,00	77,98	1.169,70
8	61	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	CIPLA	UN	30,00	2,38	71,40
8	62	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	CIPLA	UN	30,00	2,70	81,00
8	63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	DOCOL	UN	10,00	54,43	544,30
8	64	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	CIPLA	UN	15,00	18,33	274,95
8	65	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	DOCOL	UN	15,00	62,15	932,25
8	66	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	AMANCO	UN	15,00	12,70	190,50
8	67	NIPEL COM ROSCA 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	2,92	58,40
8	68	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	LEKAT	UN	15,00	20,87	313,05
8	69	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	LEKAT	UN	10,00	50,37	503,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
FL 390
m

8	70	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	DOCOL	UN	10,00	47,01	470,10
8	71	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	PLASTILIT	UN	10,00	43,80	438,00
8	72	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	PLASTILIT	UN	20,00	5,05	101,00
10	1	ISOL 18 LITROS	OTTO BAURGART	BD	30,00	481,81	14.454,30
10	2	ISOL 3,6 LITROS	OTTO BAURGART	GL	30,00	126,69	3.800,70
10	3	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	SUVINIL	BD	30,00	191,73	5.751,90
10	4	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	SUVINIL	GL	30,00	53,17	1.595,10
10	5	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	SUVINIL	GL	30,00	166,00	4.980,00
10	6	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	DA CASA	BD	100,00	229,72	22.972,00
10	7	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	KILING	GL	100,00	94,77	9.477,00
10	8	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	DA CASA	BD	100,00	135,67	13.567,00
10	9	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	KILING	GL	100,00	49,88	4.988,00
10	10	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	OTTO BAURGART	GL	50,00	463,86	23.193,00
10	11	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	OTTO BAURGART	GL	50,00	110,03	5.501,50
10	12	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	OTTO BAURGART	UN	50,00	32,92	1.646,00
10	13	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	OTTO BAURGART	GL	50,00	416,37	20.818,50
10	14	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	OTTO BAURGART	GL	50,00	112,27	5.613,50
10	15	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	OTTO BAURGART	UN	50,00	29,83	1.491,50
12	1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	FORT LEVE	UN	10,00	6.951,12	69.511,20
12	2	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	FORT LEVE	UN	10,00	3.849,36	38.493,60
12	3	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 2.000 LITROS	FORT LEVE	UN	10,00	1.699,52	16.995,20
13	1	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	STA TEREZINHA	UN	80.000,00	0,84	67.200,00
13	2	TIJOLO 6 FUROS (MEIO)	STA TEREZINHA	UN	80.000,00	0,92	73.600,00
13	3	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	STA TEREZINHA	UN	80.000,00	1,12	89.600,00
TOTAL							605.400,00

As despesas decorrentes das aquisções, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

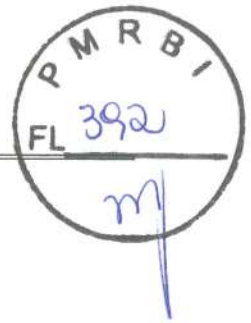
Data da assinatura: 18/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

CLARETE BORTOLUZZI JUSTI

Detentor da Ata



PORTARIA Nº 231/2023
DATA: 21/09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 146/2023-PMRBI ao nº. 149/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de materiais de construção, os Servidores Públicos Sr. Cleomar Muller de Anhaia e Sr. Vilson Boaroli e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 99/2023-PMRBI, cujo objeto é processo de credenciamento para a contratação de serviços médicos, o Servidor Público Sr. Joceval Almeida de Moraes e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

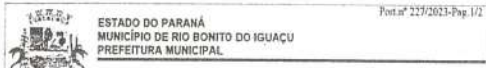
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivo Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 21 de setembro de 2023.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.21
15:56:22 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Port. nº 227/2023-Pag. 1/2

PORTARIA Nº 227/2023
DATA: 13/09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 93/2023-PMRBI e 94/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de peças de reposição e produtos automotivos, os Servidores Públicos, Sr. Claudio Marco de Andrade e Sr. Roberto Bernardi e como gestores.

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri.
Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;
Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Sr.ª Elizabete Silvestre de Oliveira;
Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;
Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr.ª Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;
Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Sr.ª Olde Bovino;
Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;
Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnatto.

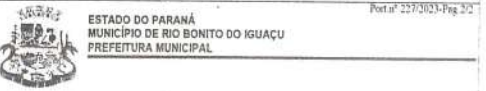
II - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 95/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (padaria), a Servidora Pública, Sr.ª Emanuel Regi Boveri Algeri e como gestor.

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri.
Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;
Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Sr.ª Elizabete Silvestre de Oliveira;
Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;
Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr.ª Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;
Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Sr.ª Olde Bovino;
Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;
Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnatto.

III - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 96/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para a locação de máquinas e equipamentos, o Servidor Público, Sr. Vilson Boveri e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

IV - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 97/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perícias médicas do trabalho e junta médica do trabalho para administração municipal de Rio Bonito do Iguçu/PR, a Servidora Pública, Sr.ª Poliana Freitas e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Port. nº 227/2023-Pag. 2/2

V - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 99/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço para apresentação de 10 (dez) palestras show com temática - bullying e cyberbullying, contemplando alunos da rede municipal e estadual de ensino, em consonância com deliberação nº 089/2019 - CEDCAPR, a Servidora Pública, Sr.ª Alana dos Santos Brito e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Sr.ª Olde Bovino.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

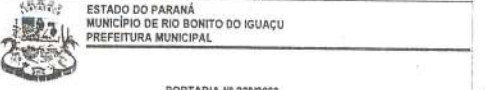
§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou delitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguçu-PR., em 13 de setembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 228/2023
DATA: 18/09/2023

SÚMULA: Dispõe sobre cessão da servidora Carla Maria Pereira para prestar serviços junto ao Município de Laranjeiras do Sul e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O SISTEMA DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS, E

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DE CESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA SRA. CARLA MARIA PEREIRA, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO OFÍCIO Nº 70/2023 EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SRA. ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA,

RESOLVE:

Art.1º Fica cedida a partir de 18/09/2023 a Sra. CARLA MARIA PEREIRA, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para prestar serviços para o Município de Laranjeiras do Sul, por período determinado não excedendo 31/12/2024.

Art. 2º A Servidora supra citada fica a disposição da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, a qual prestará serviços conforme orientações do referido órgão.

Art. 3º A Sra. CARLA MARIA PEREIRA fica cedida com ônus para o Município de Rio Bonito do Iguçu.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguçu-PR., em 18 de setembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 229/2023
DATA: 19/09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

ALTERAR A NOMENCLATURA E O SÍMBOLO DA FUNÇÃO GRATIFICADA da Servidora infra relacionada, de acordo com as seguintes especificações a partir desta data:

ROSANGELA ROANI GONCALVES, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, passando a função de encarregada dos serviços e responsabilidades perante o Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGCP dos Programas da Secretaria Municipal de Educação: Transporte Escolar, Alimentação Escolar, Brasil Carinhoso, Novas Turmas de Educação Infantil entre outros que serão vinculados ao sistema, para encarregada dos serviços e responsabilidades perante o Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGCP dos Programas da Secretaria Municipal de Educação: Transporte Escolar, Alimentação Escolar, Brasil Carinhoso, Novas Turmas de Educação Infantil entre outros que serão vinculados ao sistema, e como responsável pela titularidade e direção da Ouvidoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguçu, passando o símbolo de FG-4 para FG-6.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguçu-PR., em 19 de setembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 230/2023
DATA: 19/09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente a 30% (trinta por cento), do vencimento básico, ao Servidor infra relacionado, a contar a partir desta data, nos termos da Lei Complementar nº 019/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

AMAUURI LUCAS KAILER DE CRISTO, servidor público ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguçu-PR., em 19 de setembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 64/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo. HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de materiais de construção, em favor das Empresas conforme segue:

Lote 15 em favor da empresa FERNANDA SANTI - MEI, pelo valor total de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais);
Lotes 09 e 11, em favor da empresa A&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 1.469.900,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais);

Lotes 05, 06, 07 e 14, em favor da empresa CARRA & SOUZA LTDA, pelo valor total de R\$ 761.610,00 (setecentos e sessenta e um mil seiscentos e dez reais); e
Lotes 01, 02, 03, 04, 08, 10, 12 e 13, em favor da empresa RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 605.400,00 (seiscentos e cinco mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná., em 18 de setembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 75/2023-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 03 de outubro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Insc. (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 75/2023-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguçu-PR, 18 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº. 1.420.491/SS-PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que autoriza a contratação de materiais de construção, em conformidade com o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedor.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FERNANDA SANTI - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 40.482.869/0001-70, com sede na Rua 07 de Setembro, nº. 777, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pela Sra. Fernanda Santi, portadora de Carteira de Identidade RG nº. 7.511.928-7 BESP/PR e CPF/MF sob nº. 008.884.089-7.

Table with columns: Item, Produto, Marca, Unid, Qtdde, Preço, Preço total. Lists items like TANQUE DE POLIETILENO, TUBO DE POLIETILENO, etc.

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Material de Consumo 1536-000-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00 1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00 1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00 1780-009-05-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00 1780-914-05-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Material de Consumo 2700-005-06-001-12.361.0006.2014-3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguçu Paraná

2710-102-06-001-12.361.0006.2024-3.90.30.00.00 2720-103-06-001-12.361.0006.2024-3.90.30.00.00 2740-104-06-001-12.361.0006.2024-3.90.30.00.00 2740-107-06-001-12.361.0006.2024-3.90.30.00.00 2750-131-06-001-12.361.0006.2024-3.90.30.00.00 2760-146-06-001-12.361.0006.2014-3.90.30.00.00 SECRETARIA DE SAÚDE Material de Consumo 4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00 4380-103-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00 4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00 4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00 4410-107-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00 4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Material de Consumo 5070-000-08-001-20.604.0010.2058-3.90.30.00.00 5080-504-08-001-20.604.0010.2058-3.90.30.00.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO Material de Consumo 5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.90.30.00.00 5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.90.30.00.00

Data da assinatura: 18/09/2023.

FERNANDA SANTI
Detentor da Ata
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº. 1.420.491/SS-PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que autoriza a contratação de materiais de construção, em conformidade com o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedor.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.738/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 4078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pelo Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.664.051-1/PR e CPF/MF sob nº. 940.843.439-0, a saber:

Table with columns: Item, Produto, Marca, Unid, Qtdde, Preço, Preço total. Lists items like CABO ALUMINIO DUPLEX 16, CABO DE ALUMINIO TRIPLEX, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-00 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0*)421-6533

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'COM TOMADA', 'INTERFURTO SISTEMA X', 'TOMADA DE 200V', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-00 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0*)421-6533

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'Interfone 150 linhas posição', 'Cabo de alumínio', 'Lâmpada tubular LED', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-00 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0*)421-6533

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'AP', 'Disjuntor DPN tripolar', 'Isolador Olhal', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-00 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0*)421-6533

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'Fundo a óleo 2,6 litros', 'Fundo preparador', 'Tinta a óleo', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-00 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0*)421-6533

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'LITRO', 'CORANTE P TINTA TIPO R1', 'CORANTE P TINTA TIPO C1', etc.

At despesa decorrente das aquisições, objeto desta licitação, cotejada por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO...

Data de assinatura: 18/09/2023

ANDERSON BORTOLUZZI Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-00 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0*)421-6533

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'LITRO', 'CABELO 20 MM', 'CABELO 25 MM', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-00 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0*)421-6533

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'Lona em poliuretano', 'Mangueira para gas', 'Tela calha', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-00 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0*)421-6533

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'Adaptador PVC soldável', 'Bucha de redução', 'Linha de PVC', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-00 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0*)421-6533

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'Boleto PVC soldável', 'Bucha látex', 'Fita vedação', etc.